



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 74 DE 01 FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE OS FERIADOS E ESTABELECE OS DIAS DE PONTO FACULTATIVO PARA FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO NO ANO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, Tadeu Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando a necessidade de organização do funcionamento dos serviços públicos, assegurando a sua continuidade e atendendo as necessidades da população;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam divulgados os dias de feriados criados por leis federal, estadual ou municipal para o ano de 2021, e estabelecidos os dias de ponto facultativo no âmbito dos órgãos que integram o Poder Executivo do Município de Araçuaí na forma a seguir:

DIA	MÊS	COMEMORAÇÃO	PONTO FACULTATIVO
01 - Quinta-feira	Abril	Semana Santa	Ponto Facultativo Municipal
02 - Sexta-feira	Abril	Paixão de Cristo	Feriado Nacional e Municipal
21 - Quarta-feira	Abril	Tiradentes	Feriado Nacional
01 - Sábado	Maio	Dia Mundial do Trabalho	Feriado Nacional e Municipal
03 - Quinta-feira	Junho	Dia de Corpus Christi	Feriado Municipal
13 - Domingo	Junho	Dia de Santo Antônio	Feriado Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ GABINETE DO PREFEITO

13 - Domingo	Junho	Dia de Santo Antônio	Feriado Municipal
07 - Terça-feira	Setembro	Independência do Brasil	Feriado Nacional
21 - Terça-feira	Setembro	Dia de São Mateus	Feriado Municipal
12 - Terça-feira	Outubro	Dia de Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
28 - Quinta-feira	Outubro	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo - a ser comemorado dia 1º de novembro
02 - Terça-feira	Novembro	Finados	Feriado Nacional
15 - Segunda-feira	Novembro	Proclamação da República	Feriado Nacional
24 - Sexta-feira	Dezembro	Santa Tarsila	Ponto Facultativo à partir das 14:00
25 - Sábado	Dezembro	Natal	Feriado Nacional
31 - Sexta-feira	Dezembro	Véspera de Ano Novo	Ponto Facultativo à partir das 14:00

de Araçuaí na forma a seguir:

**Art. 2º** - Com o objetivo de evitar aglomerações e reduzir a propagação do novo coronavírus durante os dias do carnaval de 2021, decreto a suspensão do ponto facultativo dos dias de carnaval, ficando os dias 15 de fevereiro (segunda-feira), 16 de fevereiro (terça-feira) e 17 de fevereiro (quarta-feira) como dias úteis normais.

**Art. 3º** - Caberá aos dirigentes das secretarias municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se,

**TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL